Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3364 – DATA 17/10/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Lei
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.156, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 236, da Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**,

DECRETA:

Art. 1º - O **Dia do Servidor Público**, **28 de outubro de 2025 (terça-feira), será transferido** para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira),** para efeito de fruição.

Parágrafo único – Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais, no **dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.157, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA
10.304.0025.2066 – Vigilância em Saude Sanitaria
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		125.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	125.000,00	
Total por Modalidade:	**125.000,00**	**125.000,00**
Total por Ação	**125.000,00**	**125.000,00**
Total por Unidade	**125.000,00**	**125.000,00**
Total Geral	**125.000,00**	**125.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.158, 16 DE DE OUTUBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.392.0033.2328 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	600.000,00
Cultura - Lei nº 14.399/202	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**600.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13.392.0033.2328 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	200.000,00
Cultura - Lei nº 14.399/202	200.000,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	300.000,00
Cultura - Lei nº 14.399/202	300.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	100.000,00
Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**600.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1630/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 63899/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar** a pedido, a servidora **CAROLINE SANTOS DA SILVA MOTA,** matrícula: 60.009.620-9, Administradora, admitida em 25/09/2025, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 395-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Aditar o Contrato o nº 275-2022-11C, firmado em 14/10/2022. O prazo de execução do contrato no valor anual de R$ 1.155.600,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 4.622.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

TERMO ADITIVO DE REPASSE Nº 429-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE. Aditar o Contrato o nº 437-2024, firmado em 18/06/2024. Com o objetivo de viabilizar a execução dos recursos financeiros previstos na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, será destinado o montante de R$ 94.846,54 para o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, referente ao período de julho/2025. É obrigatória a realização do repasse imediato e integral dos valores à contratada, sendo vedado seu parcelamento. **DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

LICITAÇÃO Nº 79-2025-06L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79-2025-PE - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para cessão de uso de licenças integrados de gestão pública, em plataforma única e online, sem necessidade de emulação, incluindo implantação, migração, treinamento inicial, suporte técnico, unidade de serviços técnicos (sob demanda), manutenção legal e manutenção corretiva; e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 a fim de atender as necessidades dos poderes executivos e legislativo do município de Feira de Santana – BA **Tipo**: Menor Preço Global. **Data**: 06/11/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 16/10/2025. **Alex Borges Roque – Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1182/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 39216/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **JANE KELLY GALVAO BITTENCOURT LEAL**, Professor, matrícula nº 01.074.888-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1183/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 52275/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **IONE MARQUES DIAS**, Professor, matrícula nº 60.002.823-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos proponentes suplentes nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2024, para apresentação de documentação comprobatória.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e nas diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) suplentes dos referidos editais da PNAB 2024 para apresentação da documentação comprobatória obrigatória, conforme anexos listados abaixo.

Art. 2º - A entrega da **documentação digital** deverá ocorrer no período de 20 à 22 de outubro de 2025, obrigatoriamente através das seguintes modalidades.

I – **Entrega presencial** (formato físico): na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana, situada na Rua Estados Unidos, nº 37, Kalilândia, Feira de Santana – BA, das 08h às 12h e das 14h às 17h, **em dias úteis**;

II – **Envio digital** (formato eletrônico): por meio do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/16QJvNDJCeOb51uPcU96Aem3SX1RLWJjjp6O6peNyUqc/viewform?edit_requested=true com arquivos em formato PDF organizados conforme checklist disponibilizado no edital.

III – Dúvidas poderão ser sanadas através de atendimento virtual pelo número **75 98176-5024 (somente WhatsApp)** e pelo e-mail **leialdirblanc2@pmfs.ba.gov.br**

Art. 3º - A lista da documentação exigida está disponível no edital ao qual o proponente está inscrito, os editais podem ser consultados na página da Prefeitura Municipal de Feira de Santana https://www.feiradesantana.ba.gov.br/index.asp .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 16 de outubro de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ANEXOS

EDITAL 2 – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
LINK

EDITAL 3 – CADEIRAS DA CULTURA FEIRENSE
LINK

EDITAL 4 – EVENTOS LITERÁRIOS
LINK

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.10.16 17:51:33 -03'00'